

## INFORMAÇÃO / AVISO

---

**De:** Direção

**Data:** 27/05/2021

---

**Para:** Pais e Encarregados de Educação

---

**Assunto:** **Renovação de Matrícula para o ano escolar de 2021/2022 –12º ano**

---

Legislação aplicável: Despacho normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, alterado pelo Despacho Normativo nº5/2020, de 21 de abril e pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de Abril.

Procedimentos: O pedido de renovação de matrícula para o 12º anos, de acordo com o ponto 1 do artigo 9 do Despacho Normativo supracitado, é efetuada no Portal das Matrículas no seguinte endereço <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pmat/#/portal/home>.

*Nota: Para se autenticar no portal o/a encarregado/a de educação poderá utilizar o código de autenticação da Autoridade Tributária, o cartão do cidadão ou a chave móvel digital.*

Prazo de matrícula:

**12º ano – de 18 a 30 de junho de 2021**

A resposta a algumas dúvidas e questões podem ser consultadas nas 'perguntas frequentes' do Portal das Matrículas.

Documentos necessários no ato de matrícula:

- O documento de identificação do Encarregado de Educação;
- O documento de identificação do aluno;
- Uma fotografia em formato digital do educando;
- O número de identificação fiscal (NIF) do Encarregado de Educação;
- O número de identificação fiscal (NIF) das crianças e alunos, no caso de o terem atribuído;
- O Número de Identificação da Segurança Social (NISS) do Encarregado de Educação;
- O número de identificação da segurança social (NISS) das crianças e dos alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- O número de cartão de utente de saúde/beneficiário (NSNS);
- A identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- Os dados relativos à composição do agregado familiar, validados pela Autoridade Tributária;
- O comprovativo da morada da área de residência (Certidão de Domicílio Fiscal emitida pela Autoridade Tributária, a obter no Portal das Finanças);
- O comprovativo da morada da atividade profissional (caso pretenda utilizar a morada profissional como critério de seriação);
- Fotografia tipo passe, atualizada à data de matrícula (desde que no ato de matrícula seja autorizada a digitalização da fotografia para efeitos de constituição do processo do(a)

aluno(a), bem como de emissão do cartão do aluno). A fotografia deverá ter as características tipo-passe: recente, a cores, com fundo liso e abranger apenas a face da criança. Não serão contempladas fotografias digitalizadas no canto de uma folha A4, nem fotografias com má qualidade.

**12º ano** - O/A encarregado/a de educação ou o/a aluno/a, quando maior, deve indicar duas opções entre a oferta educativa do AEL dos [Cursos Científico-Humanísticos](#).

Lousã, 27-05-2021

O Diretor



(Pedro Balhau)